

CONSELHO FISCAL – CF
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV

RELATÓRIO DE ANÁLISE DO BALANCETE MENSAL – GOIANIAPREV

MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO/2021

PROCESSO Nº 87306208/2021

RELATORES: Rayssa de Souza Melo e Richard de Souza Costa

Versam os autos sobre a prestação de contas (balancete) referente ao mês de Junho de 2021, do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA –GOIANIAPREV, CNPJ (MF) nº 08.948.407/0001-57, elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64 e Resoluções Normativas – RN do TCM – Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

I – A prestação de Contas está representada pelas seguintes peças:

1. BALANCETE

- a) Nota Explicativa: Pág. 03
- b) Balancete Financeiro: pág. 06 a 08;
- c) Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada: pág. 09 a 10;
- d) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada, pág. 12 a 15;
- e) Comparativo da Despesa autorizada com a realizada – Por Fonte/Função/Subfunção: pág. 16 a 20;
- f) Comparativo da despesa autorizada com a realizada – Por Função/Subfunção: pág. 21;
- g) Comparativo da despesa autorizada com a realizada por Elemento de Despesa: Pág. 22 a 29;
- h) Quadro de Rendas Locais: Pág: 11
- i) Balancete de Verificação: pág. 39 a 56.

2. RELATÓRIOS

- a) Relatório de Restos a Pagar: Pág. 37 e 38;
- b) Relatório de Despesas a Pagar do Exercício: Pág. 30 a 36;
- c) Ata do CMP, que aprova a política de investimento para 2021: Pág. 153 a 155;
- d) Instrução normativa do TCM nº 13/2018, dispõe sobre a formalização e apresentação das prestações de contas: Pág. 156 a 165;
- e) Resolução Nº 16/2020, que aprova a política de investimentos para 2021: Pág. 151 a 152;
- f) Relatório de Investimentos: Pág. 167 a 204;
- g) Recibo de análise/envio ao TCM: Pág. 142.



3. DOCUMENTOS

- a) Termo declaratório de disponibilidade: Pág. 04;
- b) Conciliação Bancária/Extratos Bancários: Pág. 91 a 120;
- c) Demonstrativo Orçamentário, por Órgão: Pág. 57 a 59;
- d) Demonstrativo de Empenhos e Anulações: Pág. 60 e 61;
- e) Demonstrativo de Liquidação de Despesa: Pág. 62 a 65;
- f) Demonstrativo de Anulação de Liquidação de Despesa: Pág. 66 e 67;
- g) Demonstrativo das receitas correntes: Pág. 140;
- h) Demonstrativo das receitas e despesas para CADPREV: Pág. 141.

II – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. DAS RECEITAS

1.1. RECEITAS CORRENTES	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
1.1.A. Receita de Contribuição	- 2.870,33	0,00
1.1.B. Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
1.1.C. Outras Receitas Correntes	2.541,79	8.708.609,20
1.1.D. Receita de Serviços	1.500.000,00	8.000.000,00
1.2. RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA		
1.2.A. Receitas Aporte p/amortização déficit atuarial	51.895,27	21.330.878,76
1.3. (-) Deduções da Receita		
TOTAL DA RECEITA DO MÊS	1.551.566,73	38.039.487,96

2. DAS DESPESAS

HISTÓRICO	DO MÊS (R\$)	ACUMULADO (R\$)
2.1. Despesa Empenhada	1.538.766,70	8.189.149,68
2.2. Despesas Pagas	51.895,27	21.330.878,76
2.3. Despesas Liquidadas	1.518.405,00	8.357.545,69

2.4. RESTOS A PAGAR	PAGAMENTO (R\$)	SALDO (R\$)
	0,00	36.292,05

3. DOS SALDOS BANCÁRIOS CONCILIADOS

BANCO	C/C	DÉBITO NÃO LANÇADO PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO LANÇADOS PELO BANCO	CRÉDITOS NÃO CONTABILIZADOS	DÉBITOS NÃO CONTABILIZADOS	SALDOS CONCILIADOS
BB	19.614-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CEF	00267-1	0,00	0,00	0,00	21.574,87	0,00
CEF	0060-1	0,00	0,00	0,00	0,00	620.190,12
CEF	71.274-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL EM DISPONIBILIDADE (CONTAS BANCÁRIAS)						641.764,99



III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Verificamos que o Balancete do GOIANIAPREV, referente ao mês de Junho/2021, refletido nas peças que o integram, foi elaborado sob a égide da Lei Federal nº 4.320/64, e procedeu-se a análise dos autos, sendo constatado o seguinte:

- 1 - No que diz respeito às contribuições previdenciárias do exercício de 2021, salienta-se que conforme a Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, os fundos previdenciários I, II, III e IV foram extintos, portanto, constando nos autos o Demonstrativo das Receitas Correntes (fl. 140) seguindo o estatuído em lei. Outrossim, os únicos investimentos que podem existir nos balancetes do GoiâniaPrev, são provenientes dos recursos Administrativos, oriundos do percentual de 2% (dois pontos percentuais) da Taxa Administrativa, sobre as contribuições, conforme o art. 67, Lei Complementar nº 312, de 2018. Nestes termos, o Demonstrativo das Receitas e Despesas para CADPREV constam da fl. 141.
- 2- No Balancete Financeiro as receitas de contribuições que se encontravam no mês anterior com saldo positivo de R\$ 2.870,33 (dois mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), apresentou saldo negativo no mesmo valor, zerando o saldo desta receita no presente mês. Após diligência à Gerência de Finanças e Contabilidade para elucidação deste fato, foi apresentada Nota Explicativa (fl. 166) informando que as receitas de contribuições passaram a ser contabilizadas nas Receitas Previdenciárias no Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – FUNPREV, em cumprimento a Lei Complementar nº 312 de 28 de setembro de 2018.
- 3- Consta no Termo Declaratório da Disponibilidade (fl. 04), o valor de **R\$ 641.764,99** (seiscentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos). Tais valores estão em simetria com as conciliações e extratos bancários apresentados às fls. 91 a 120.
- 4 - Com relação aos investimentos, foi anexada a Resolução nº 016/2020 e a Ata do Conselho Municipal de Previdência que aprova a política de investimentos para o ano de 2021 (fls. 151 a 155). Foi anexado também o Relatório Analítico dos Investimentos, às fls. 167 a 204, conforme Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituído pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- 5 - Os recursos anteriormente aplicados no Banco Santos, no valor de R\$ 5.912.571,36 (cinco milhões, novecentos e doze mil, quinhentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos) contabilizado em 31/12/2017, passaram a ser contabilizados na rubrica 1.2.1.2.1.98.99-6 OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO do Balancete de Verificação da fl. 41. Quanto a esse investimento, outrora realizado junto ao BANCO SANTOS, que atualmente consta evidenciado nos demonstrativos contábeis do GOIANIAPREV, foi apresentado pela Gerência de Investimento às fls. 205 a 324, um levantamento histórico e documental, evidenciando inclusive as amortizações ocorridas durante todo o período pós-aplicação, bem como um detalhamento dos atos adotados em todas as esferas de atuação de que se tem conhecimento naquela gerência.
- 6 - O presente balancete foi analisado pela Controladoria Geral do Município, que realizou alguns apontamentos registrados no Parecer nº 271/2021 – GERCGO, da Gerência de Contas de Governo, e, após atendimento das solicitações, emitiu o Certificado de Verificação de Contas nº 0299/2021-GABSEC (fl.150).



IV – Conclusão

Face ao exame realizado nos autos opinamos pela regularidade da presente prestação de contas.

Evidencia-se que ao analisar os autos em questão, este conselho considerou os documentos e as informações prestadas apenas sob o aspecto da veracidade ideológica presumida.

Destaca-se finalmente, que as conclusões registradas neste relatório não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas e por constatações de procedimentos fiscalizatórios diferenciados, tais como: inspeções, denúncias ou tomada de contas.

Solicitamos que o presente relatório seja anexado ao Balancete original do GOIANIAPREV, **Processo nº 87306208/2021**, e após, encaminhe-se para apreciação do Conselho Municipal de Previdência - CMP, para as providências cabíveis.

CONSELHO FISCAL DO GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.



RAYSSA DE SOUZA MELO
Conselheira



RICHARD DE SOUZA COSTA
Conselheiro

Resolução nº 09, de 14 de fevereiro de 2023.

Aprova o Balancete de junho de 2021, do GOIANIAPREV, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

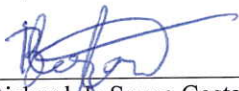
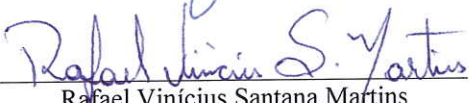
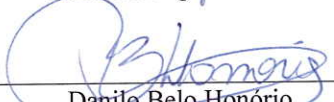



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balancete do mês de junho de 2021, do GOIANIAPREV, Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia, na forma do relatório que integra esta Resolução, conforme deliberado nesta sessão ordinária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Sessões do Conselho Fiscal do GOIANIAPREV, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

Conselheiros:

Titular	Suplente
 _____ Rayssa de Souza Melo	_____ Valter Ferraz Sanches
 _____ Richard de Souza Costa	_____
 _____ Rafael Vinicius Santana Martins	_____
 _____ Lucas Rodrigues Correia	_____
 _____ Danilo Belo Honório (Câmara Municipal de Goiânia)	_____
_____ Weldes Bezerra de Medeiros (Sindigoiania)	_____
_____ Luzinéia Vieira dos Santos (Sindsaúde)	_____ Wilton Alves de Brito (Sindsaúde)
 _____ Gustavo Pinto Silva (Sindiffisc)	_____ Frederico Inácio e Silva (Sindiffisc)
 _____ José Augusto da Silva (Sindflego)	_____ Aparecida Mármara Costa (Sindflego)
 _____ Napoleão Batista Ferreira da Costa (Sintego)	_____ Elisabeth Machado de Morais (Sintego)